CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /

Dispõe sobre a obrigatoriedade do indicado pelo Executivo Municipal para exercer a função de Gestor de Fundos do Município, devendo ser referendado pela Câmara Municipal do Salvador, nas suas respectivas comissões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade do indicado pelo Executivo Municipal para exercer a função de Gestor de Fundos do Município, devendo ser referendado pela Câmara Municipal do Salvador, nas suas respectivas comissões.

Art. 2º Tendo em vista que o Gestor do Fundo Municipal deverá ter o notório conhecimento técnico e profissional para exercer de interesse público, devendo ser referendado pelo Poder Legislativo.

Art. 3º É necessário que o indicado para Gestor do Fundo Municipal, seja referendado pela devida comissão temática, conjuntamente com a Constituição, Justiça e Redação Final Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Salvador, de de 2019.

ODIOSVALDO VIGAS

Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Uma palavra que tem ganhado cada vez mais espaço na sociedade civil, quando o assunto é política: Transparência. O referendado relacionado a candidato para assumir cargos públicos de Gestor de Fundos, é de extrema importância para que se possa falar em confiabilidade no poder público.

O projeto de lei viabiliza o estudo mais aprofundado sob o desenvolvimento temático e jurídico do indicado, assim contando com a aprovação do Poder Legislativo para a realização das atividades.

A ideia trazida é que, a sabatina dos indicados seja pública e, a princípio, individual, embora se possa admitir a arguição de até dois candidatos, pertinentes ao desempenho do cargo disponível. A mensagem do Poder Legislativo deverá conter amplos esclarecimentos sobre a trajetória pessoal e profissional do indicado a ser divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Salvador.

É importante que o Poder Executivo e Legislativo, atuem de maneira harmônica para que o indicado como Gestor de Fundo, tenha um bom desempenho técnico e profissional.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio para a aprovação desta proposta.

Salvador, de de 2019.

ODIOSVALDO VIGAS

Vereador – PDT